



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

APROVADO

Em 18/10/20
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 62/2020

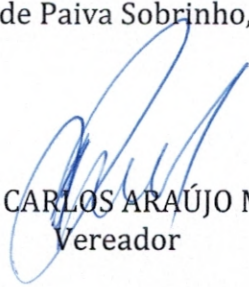
Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS - RECINOVAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS - RECINOVAR, com sede e foro no Município de Nova Russas, no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 19 de outubro de 2020.


ANTONIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Recebido em 20/10/2020 Horas 9:11

Funcionário(a) Responsável



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS - RECINOVAR, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 11 de agosto de 2020, com endereço na Rua Dr. Almir Farias, nº 100, Bairro Universidade, Nova Russas-CE, CNPJ nº 39.306.637/0001-46, a referida associação possui todos os requisitos para o auferimento da titulação de Utilidade Pública.

A Associação tem como objetivo a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades com materias recicláveis e a defesa das atividades econômicas sócias e culturais de seus associados, buscando iguais oportunidades de trabalho para todos os associados, no desempenho de sua profissão promovendo o equilíbrio a preservação ambiental.

Tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS - RECINOVAR**.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 19 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.306.637/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE NOVA RUSSAS - RECINOVAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR. ALMIR FARIAS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9848-5956
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2020** às **10:49:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTÓRIO CARVALHO SANTANA

06.577.662/0001-05

2º OFÍCIO

NOVA RUSSAS CE

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
Substitutos

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi de ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS-RECINOVAR, a solicitação da presente REGISTRO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS-RECINOVAR e procedi o competente registro de Pessoas Jurídicas, no livro 10, às folhas 086, sob o N° 1316, protocolo N° 220, em 11/08/2020. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA, Registrador.

NOVA RUSSAS, 11 de agosto de 2020.

[Assinatura]
 x/ FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
 2º Ofício
 Nova Russas - Ceará
 Maria Aline Martins Gomes
 Escrevente Autorizada

AV. TABELIÃO TEMÓTEO FERREIRA CHAVES, 1446, CENTRO - NOV.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20200811000004
 Total Emolun.: 27,50 Total FFADEP: 1,38
 Total FERMOJU: 5,25 Total FRMMP: 1,38
 Total Selos: 7,80 Total ISS: 1,38

Valor Total: 44,78

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
 Bem/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
 da tabela de emolumentos envolvidos
 Códigos: 001008 / 005011 /

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará
 Selo Tipo 4
 Certidão/2ª Via/2ª Trasl.
 Nº AAD788934-F419



SELO DIGITAL DE
 AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em
 selodigital.jce.jus.br/portal



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS-RECINOVAR

Capítulo I

Art. 1º A Associação dos Catadores de Matérias Recicláveis de Nova Russas-RECINOVAR, fundada em 16 de setembro de 2019 é uma entidade sem fins econômicos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis;

Art. 2º A Associação terá sede provisória na Av. Dr. Almir Farias, S/N - Universidade - Nova Russas-CE Cep: 62.200-000, e foro jurídico na comarca de Nova Russas Estado do Ceará;

Art. 3º Prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social considera com civil.

Art. 4º É objetivo da Associação a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades com materiais recicláveis e a defesa das atividades econômicas sócias e culturais de seus associados buscando iguais oportunidades de trabalho para todos os associados, no desempenho de sua profissão promovendo o equilíbrio a preservação ambiental.

Art. 5º Para consecução do seu objetivo a associação poderá

I) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às instalações administrativas tecnológicas de armazenagem e outras;

II) Viabilizar o transporte a separação o armazenamento a classificação, comercialização a assistência técnica e outros serviços necessários e servir de assessoria ou representante dos associados na comercialização de material reciclável;

III) Manter serviços de assistência médica, dentária recreativa educação e jurídica, constituindo-se neste particular em mandatária dos associados no que diz respeito á ecologia, ao meio ambiente e á defesa do consumidor, celebrar convênio em qualquer entidade pública ou privada;

IV) Para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Capítulo II

Dos Associados

Seção I

Da admissão, demissão e Exclusão

Francisca Emília

Juliane

Francisco

Simone

Francisco

Antônio



Art. 6º podem ingressar-na Associação os catadores de matérias recicláveis, que concordarem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua. Desejam contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

Parágrafo Único – A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços de acordo com o regulamento

Art. 7º a demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao presidente, não podendo ser negada.

Parágrafo único. O associado permanece responsável pelas obrigações assumidas perante a Associação até a data do produto do requerimento de demissão.

Art. 8º A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º - O associado poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 10 (dez) dias, contando com a data de recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso deverá ser entregue ao secretário, ou na falta deste a qualquer outro membro da diretoria que dará o protocolo datado.

§ 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral

§ 4º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º - A exclusão do associado ocorrerá também por morte por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência da Associação.

Seção II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 9º São direitos dos associados:

- I) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder ;
- II) Votar e ser votado para membros da Diretoria ou conselho fiscal, a partir do momento de completar 12 meses como associado.
- III) Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- IV) Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;

Francisca E. M. de Jesus Juliano. J. J. J.



V) Solicitar qualquer tempo, esclarecimento e informação sobre as atividades da Associação, com compromissos de sigilo junto a terceiros, e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

VI) Convocar a Assembléia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previsto neste estatuto;

VII) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Parágrafo Único- O associado que aceita estabelecimento relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e de ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em deixar o empregado.

Art. 10 São deveres do associado

I) Observar as disposições legais e estatutária, bem como as deliberações regulares tomadas pela Diretoria e pelo Assembléia Geral;

II) Respeitar os compromissos assumidos para a associação;

III) Manter em dias as suas contribuições;

IV) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação

Art. 11. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contratuais e extra contratuais da Associação, salvo aqueles deliberação em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

Capitulo III

Do Patrimônio

Art. 12 O patrimônio da Associação será constituído:

I) Pelos bens de sua propriedade

II) Pelos auxílio, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas.

III) Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidos em ou espécies;

Capitulo IV

Francisca E. M. da Silva

Juliano
Juilene

Francisco
Juliete

Simone

Antonio

Francisco



Dos Órgãos Sociais

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 13 A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculadas e obrigam a todos ainda que ausente ou discordantes.

Art. 14 A Assembléia será realizada ordinariamente (01) uma vez por mês e extraordinariamente da forma deste estatuto.

Art. 15 Cada associado terá direito a um só voto, vedado o voto por procuração

Parágrafo Único- A votação será secreto salvo deliberação em contrario pela assembléia Geral

Art. 16 A assembléia será normalmente convocada pelo presidente mas se o correrem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do presidente, poderá também ser convocado por qualquer membro da diretoria do conselho fiscal ou ainda por 30% dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendidas.

Art. 17 A assembléia será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, mediante aviso aos associados e fixado nos lugares públicos mais freqüentados.

Art. 18 A Mesa da assembléia será constituída pelos membros da Diretoria, ou em faltas ou impedimento, pelos membros do conselho fiscal.

Parágrafo Único – Quando a Assembléia não tiver sido convocado pelo presidente, ou por membros da Diretoria, a Massa será construída por 4 (quatro) associados na ocasião.

Art.19. O que ocorrer nas reuniões de assembléia deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da presente, por uma comissão de 5 (Cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos os queimaram fazer.

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 20. Compete á Assembléia Geral Ordinária, em especial.

- I) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do conselho fiscal;
- II) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;
- IV) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes á Associação.

Francisca Emília

Juliano Juliane

Francisco

Juliete

Simone

Antônio

Francisca



§ 1º O quorum para Instalação da assembléia geral Ordinaria será de 2/3(dois Terços) do Número de associados, em primeira convocação, e de 1/3 (Um terço) em segundo convocação, uma hora após a primeira.

§ 2º As deliberações serão por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar.

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 21. Compete á assembléia Geral Extraordinária, em especial

- I) Deliberar sobre dissolução voluntária da associação e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- II) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social;
- III) Outros assuntos de interesse da Associação,

Art.22. É competência da assembléia geral extraordinária. A destituição dos diretos e dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafos Único- Em caso de vacância de qualquer cargo da diretoria ou Conselho Fiscal, a Assembléia designará diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos membros, leitos no prazo máximo de 30 dias.

Art. 23. O Quorum para a instalação da assembléia Geral extraordinária, para destituição dos administradores do Conselho Fiscal; e alteração estatutária, a que se referem o inciso II do artigo 21 e o caput do artigo 22, será de metade mais um dos associados, em primeira convocação ou de no mínimo 1/3 dos associados;

Parágrafo Único - Para deliberação sobre o que se refere o inciso I

do Art. 21 , é exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes á Assembléia especialmente convocada para este fim.

Francisca Emília

Juliano

Juliane



Seção II

Da Administração e Fiscalização

Art. 24 . A administração e fiscalização da Assembléia da Associação serão exercidas , por uma diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 25. A diretoria será constituída por Presidente, Vice- presidente, Único Secretário 1º e 2º Tesoureiro , para um mandato de no máximo 1 ano , entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais , com direito a apenas de uma recondução.

Parágrafo Único- nos Impedimentos superiores a 90 (Noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada o 1º suplente para o preenchimento do (s) vagos(s)

Art. 26 Compete á diretoria, em especial:

- I) Estabelecer Normas
- II) Sob referendo da Assembléia Geral e serviços da associação
- III) Assembléia de analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quais quer programa próprios de investimentos;
- IV) Propor á assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- V) Contrair obrigações, transigir, adquirir ,alienar ou onerar bens móveis ceder diretos e constituir mandatários;
- VI) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia geral;
- VII) Delinear sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados:
- VIII) Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mentido em caixa
- IX) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia geral;
- X) Deliberar sobre a convocação da Assembléia;
- XI) Apresentar á Assembléia geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- XII) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados

Francisca E. midia

Juliana juliane



Art. 27. A Diretoria reunir-se ordinariamente uma vez por mês ordinariamente, sempre que convocada pelo receptivo presidente, ou por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º O quorum mínimo para a reunião da diretoria é de 3 seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livre próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecem as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presidentes.

Art. 28 Compete ao Presidente:

- I) Supervisionar as atividades da Associação através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria ;
- II) Autorizar os pagamentos e verificar com frequência o saldo de caixa;
- III) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia geral;
- IV) Apresentar á assembléia Geral, Relatório e balanço anuais com o parecer do conselho Fiscal;
- V) Representar á Associação, ativa e passivamente, em juiz e fora dele.

Art. 29. compete ao Vice-Presidente assumir e exercer as funções de presidente, no caso de ausência do mesmo , ou vacância do Cargo

Art. 30. Compete secretário:

- I) Lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, Tendo sob sua responsabilidades os respectivos livros
- II) Elaborar ou mandar laborar a correspondência relatório e outros documentos análogos;

Art. 31 Substituir ao Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância.

Art. 32. Compete ao 1º tesoureiro

- I) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou banco designado pela diretoria:
- II) Proceder exclusividade através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Diretor-Presidente;

gron eis ca Emidia

Juliano Jurelone



III) Proceder ou mandar proceder á escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sal responsabilidade;

IV) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia ;

V) Zelar pelo conhecimento das obrigações fiscais, tributárias presidenciais e outras, devidas ou da responsabilidade da associação;

VI) Verificar e visar os documentos de receita e despesa.

VII) Compete ao 1º Tesoureiro assumir e exercer as funções do Secretário, no caso de ausência do mesmo, ou vacância do cargo

Art. 33 compete ao 2º Tesoureiro assumir e exercer as funções do 1º Tesoureiro, no caso de ausência do mesmo, ou vacância do cargo

Art. 34 o regimento interno será constituído com base nesse estatuto por normas estabelecidas pela Assembléia, baixadas sob a forma de resolução.

Parágrafo Único - A diretoria poderá sugerir mudanças ou aditivos ao regimento

Art., 35. Para movimentação bancária celebração de contratos de qualquer natureza cedência de direito e constituição de mandatários será sempre necessário assinatura do presidente acompanhada da assinatura do 1º Tesoureiro nos assuntos financeiros e acompanhada da assinatura do Secretário para outros assuntos.

Do conselho Fiscal

Art. 36. O Conselho fiscal da Associação será constituída por 3 membros eleitos para um mandato do 1 ano.

§ 1º O conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

§ 2º será lavrada ATA de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas A ata será assinada por todos presentes:

Art. 40. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 41. A Associação não distribuirá dividendos ou espécie alguma, nem qualquer parcela de suas rendas, a títulos de lucro ou participação no seu exercício financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Francisca Emília Luciano José



Art. 42. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Parágrafo Único – Em caso de não ser realizada a Assembleia Geral Ordinária no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos diretores e conselheiros fiscais, permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral Extraordinária, para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal se for o caso.

Art. 43. Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou parte mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, observando o disposto no inciso II do artigo 21 e do artigo 23.

Art. 45. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral da constituição realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da diretoria nesta data, qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, provisório ou não, cujos mandatos terminarão no prazo de 1 ano.

Nova Russas, 16 de setembro de 2019.

Antonio José Pereira de Freitas

Antonio José Pereira de Freitas

CPF: 069.698.033-92

RG: 2015085206-6

Presidente

Francisco Breno Pereira Freitas

Francisco Breno Pereira Freitas

CPF: 091.509.143-75

RG: 2017212297-4

Vice-Presidente

Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

CPF: 610.316.573-39

RG: 2008151294-0

Secretário

Juliete Pereira de Freitas

Juliete Pereira de Freitas

CPF: 057.441.893-86

RG: 2007827952-0

1º Tesoureiro

Ofício
NOVA RUSSAS - CE

Ofício
NOVA RUSSAS - CE

Ofício
NOVA RUSSAS - CE

Ofício
NOVA RUSSAS - CE

Reconhecimento (das) firmat(s) (X) por Autenticidade
por Semelhante

Antônio José Pereira de Freitas

O REFERIDO É VERDADE E DOU PF NOVARUSSAS CE

DATA 28 JUL 2020

Válido somente com o seu de Autenticidade

☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião

☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto

Reconhecimento (das) firmat(s) (X) por Autenticidade
por Semelhante

Francisco Pereira de Freitas

O REFERIDO É VERDADE E DOU PF NOVARUSSAS CE

DATA 28 JUL 2020

Válido somente com o seu de Autenticidade

☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião

☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto

Reconhecimento (das) firmat(s) (X) por Autenticidade
por Semelhante

Francisco dos Reis Rodrigues da Silva

O REFERIDO É VERDADE E DOU PF NOVARUSSAS CE

DATA 28 JUL 2020

Válido somente com o seu de Autenticidade

☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião

☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto

Reconhecimento (das) firmat(s) (X) por Autenticidade
por Semelhante

Juliana Pereira de Freitas

O REFERIDO É VERDADE E DOU PF NOVARUSSAS CE

DATA 28 JUL 2020

Válido somente com o seu de Autenticidade

☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião

☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto



Ofício
RUSSAS - CE

Maria Jusilene Pereira de Freitas

Maria Jusilene Pereira de Freitas

CPF: 072.686.243-60

RG: 2008355512-3

Segundo Tesoureiro

Ofício
RUSSAS - CE

Antonio Juliano Pereira de Freitas

Antonio Juliano Pereira Freitas

CPF: 623.908.903-69

RG: 2016096703-6

Primeiro Conselheiro

Ofício
RUSSAS - CE

Francisca Emidia Pereira de Freitas

Francisca Emidia Pereira de Freitas

CPF: 013.390.803-89

RG: 2136270-91

Segundo Conselheiro

Ofício
RUSSAS - CE

Simone Rodrigues da Silva Freitas

Simone Rodrigues da Silva Freitas

CPF: 047.454.233-57

RG: 2007098371-7

Terceiro Conselheiro

Ofício
RUSSAS - CE

Iris Gonçalves Franco

Adivogada Iris Gonçalves Franco

(OAB 36389/CE)

Reconhecimento (a)s firma(s) (X) por Autenticidade
() por Semelhança

Maria Juliana
Reis de Freitas

O REFERIDO É VERDADE E DOU PF NOVA RUSSAS - CE

DATA 28 JUL 2020

Válido somente com o selo de Autenticidade

☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto

Reconhecimento (a)s firma(s) (X) por Autenticidade
() por Semelhança

Antonio
Reis de Freitas

O REFERIDO É VERDADE E DOU PF NOVA RUSSAS - CE

DATA 28 JUL 2020

Válido somente com o selo de Autenticidade

☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto

Reconhecimento (a)s firma(s) (X) por Autenticidade
() por Semelhança

Francisco
Reis de Freitas

O REFERIDO É VERDADE E DOU PF NOVA RUSSAS - CE

DATA 28 JUL 2020

Válido somente com o selo de Autenticidade

☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto

Reconhecimento (a)s firma(s) (X) por Autenticidade
() por Semelhança

Simone Rodrigues
da Silva Reis de Freitas

O REFERIDO É VERDADE E DOU PF NOVA RUSSAS - CE

DATA 28 JUL 2020

Válido somente com o selo de Autenticidade

☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES			
Nº do Atendimento: 20200811000001			
Total Emolun:	118,30	Total FAADP:	5,91
Total FERMOUR:	8,54	Total FRMMP:	5,91
Total Selos:	6,23	Total ISS:	5,91
Valor Total==>		150,98	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado			
Bem/Negócio 1: 0,00			
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos enviados			
Códigos: 0002 - 0003 - 0009			
		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
		Confira a validade do Selo Digital em: sedigital.jus.br/portal	
		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
		Confira a validade do Selo Digital em: sedigital.jus.br/portal	

Nº 220 Pags. 04 do Protocolo nº C-01
Apresentado, hoje a registro à hora legal, registrado no Livro
Nº A – 10 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 089/092 sob
o nº de ordem 1.316 Dou fé.

Nova Russas – CE, 11 de agosto de 2020

Frederico Heberth Carvalho de Santana
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º Ofício
Nova Russas - Ceará
Maria Aline Martins Gomes
Escritorinha Autorizada



Termo retificação da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS – RECINOVAR, realizada em 16 de setembro de 2019, pelo o presente termo fica ratificado a ata da Assembleia Geral Extraordinária da fundação DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS – RECINOVAR, registrada no livro 01 de atas da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS – RECINOVAR, para fazer a correta identificação das linhas 20 a 22 onde lê-se: Aprovado por unanimidade – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Russas – RECINOVAR com o endereço na Av. Dr. Almir Farias, S/N - Universidade – Nova Russas-CE Cep: 62.200-000. Fica ratificado e leia-se: **ficando aprovado por unanimidade – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Russas – RECINOVAR com o endereço na Av. Dr. Almir Farias, ° 100 - Universidade – Nova Russas-CE Cep: 62.200-000.** Eu FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA brasileiro, solteiro, catador portador da carteira de identidade RG:2008151294-0 expedida em 29/03/2012 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.316.573-39 residente e domiciliado na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas , CEP: 62.200-000, 1 ° secretário, digitei, conferi e assino.

Nova Russas, 01 de setembro de 2020.

2º Oficial
NOVA RUSSAS - CE

Antônio José Pereira de Freitas

Antônio José Pereira de Freitas

CPF:069.698.033-92

RG: 2015085206-6

Presidente

2º Oficial
NOVA RUSSAS - CE

Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

CPF: 610.316.573-39

RG: 2008151294-0

Secretário



Reconheço a(s) firma(s) (X) por Autenticidade
<u>Antônio José Pereira de Freitas</u>
O REFERIDO É VERDADE E DOU FF NOVA-RUSSAS - CE
DATA 22 SET 2020
Válido somente com o selo de Autenticidade
☐ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto



Reconheço a(s) firma(s) (X) por Autenticidade
<u>Francisco das Chagas Rodrigues da Silva</u>
O REFERIDO É VERDADE E DOU FF NOVA-RUSSAS - CE
DATA 22 SET 2020
Válido somente com o selo de Autenticidade
☐ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto



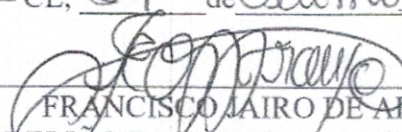
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20200924000007
Total Emolun:	101,55 Total FADEP
Total FERMOJU:	7,59 Total FRMMP
Total Selos:	5,23 Total ISS
Valor Total==>	130,75
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Base/Negócio 1: 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos enviados	
Códigos: 2602, 2603, 2605	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Conteúdo do Selo Digital em: [selo digital.jus.br/portal](#)



Conteúdo do Selo Digital em: [selo digital.jus.br/portal](#)

Nº 234 Pags. 042v do Protocolo nº C-04
Apresentado, hoje a registro à hora legal, registrado no Livro
Nº A-10 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 092v/093v,
averbado a margem do Registro 1.317 Dou fé.
Nova Russas - CE, 24 de Setembro de 2020

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

 **CARTÓRIO CARVALHO SANTANA**
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelão e Registrador Substituto



CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO e REGISTRADOR



HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, constatei que a averbação de RETIFICAÇÃO em nome da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS - RECINOVAR, datada de 01 de setembro de 2020, encontra-se devidamente averbada as margens do Livro A – nº 10 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 086/086v, sob o nº de ordem 1.316, em 24 de setembro de 2020. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Tabelião e Registrador, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas, 24 de setembro de 2020.

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO e REGISTRADOR

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES			
Nº do Atendimento	20200924000003		
Total Emolun.	27.59	Total FAADep	1.38
Total FERMJU	5.25	Total FRMMP	1.38
Total Selos	7.80	Total ISS	1.38
Valor Total		44.78	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado			
Beneficência 1.000			
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos			
Códigos 0008-0001			
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
AAE321308-G5NB		AAE321308-G5NB	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Termo retificação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS – RECINOVAR, aprovado em 16 de setembro de 2019, pelo o presente termo fica ratificado a ata da Assembleia Geral Extraordinária da fundação DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS – RECINOVAR, registrada no livro 01 de atas da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS – RECINOVAR, para fazer a correta identificação das linhas 7 a 10 onde lê-se: Art. 2º A Associação terá sede provisória na Av. Dr. Almir Farias, S/N - Universidade – Nova Russas-CE Cep: 62.200-000, e foro jurídico na comarca de Nova Russas Estado do Ceará. Fica ratificado e leia-se: **Art. 2º A Associação terá sede provisória na Av. Dr. Almir Farias, Nº 100 - Universidade – Nova Russas-CE Cep: 62.200-000, e foro jurídico na comarca de Nova Russas Estado do Ceará.** Eu FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA brasileiro, solteiro, catador portador da carteira de identidade RG:2008151294-0 expedida em 29/03/2012 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.316.573-39 residente e domiciliado na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas , CEP: 62.200-000, 1º secretário, digitei, conferi e assino.

Nova Russas, 01 de setembro de 2020.

2º Ofício
NOVA RUSSAS - CE

Antônio José Pereira de Freitas

Antônio José Pereira de Freitas

CPF:069.698.033-92

RG: 2015085206-6

Presidente

2º Ofício
NOVA RUSSAS - CE

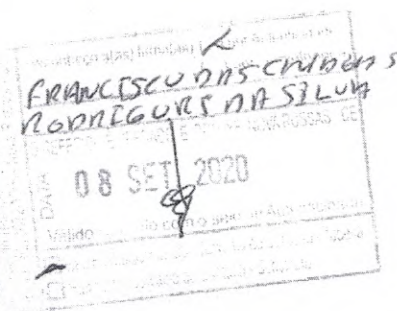
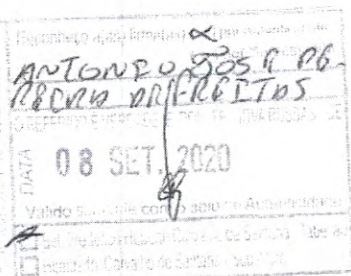
Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

CPF: 610.316.573-39

RG: 2008151294-0

Secretário

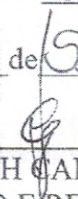




CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES			
NP do Ato: 20200924000002			
TOTAIS Emolun:	101,69	TOTAIS FAADP:	5,08
TOTAIS FERMCAU:	7,59	TOTAIS FRMMP:	5,08
TOTAIS Selo:	6,21	TOTAIS ISS:	5,08
Valor Total: 130,75		Selo Tipo 11	5,08
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado		Registro RTD - FCPU	
Sem Negócio 1: 0,00		Nº	AAE343352-E9R9
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
Códigos: 0002, 0003, 0006		Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal	
		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
		Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal	

Nº 233 Pags. 042v do Protocolo nº C-01
Apresentado, hoje a registro à hora legal, registrado no Livro
Nº A-10 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 086/086v,
averbado a margem do Registro 1.316 Dou fé.

Nova Russas – CE, 24 de Setembro de 2020


FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR

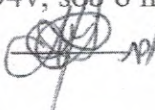
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE DIGITAL.



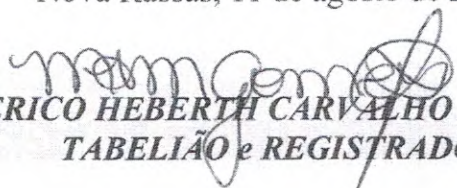
CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO e REGISTRADOR



HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, constatei que a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS - RECINOVAR, datado de 16 de setembro de 2019, encontra-se devidamente registrada no Livro A – nº 10 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 092v/094v, sob o nº de ordem 1.317, em 11 de Agosto de 2020. O referido é verdade, dou fé. Eu  Tabelião e Registrador, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas, 11 de agosto de 2020.


/FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO e REGISTRADOR

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º Ofício
Nova Russas - Ceará
Maria Alino Martins Gomes
Escrivente Autorizada

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES			
Nº do Atendimento: 20200811000013			
Total Emolun:	27,59 Total FADEP	1,38	 PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Total FERMQUJ	5,25 Total FERMMP	1,38	
Total Selos:	7,80 Total ISS	1,38	
Valor Total==>		44,78	Selo Tipo 4 Certidão 2ª Via 2º Trst: Nº
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado			
Sem Negocio 1: 0,00			
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos			SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Códigos 0008 / 0009			

AA0788939-D219

Confira a validade do Selo Digital em: sedigital.jesjor.br/bol

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO,
CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, CONSELHO
FISCAL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS
- RECINOVAR.



Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019, reuniram-se os abaixo assinados na doravante designados fundadores, na comunidade da EMA, nesta cidade de Nova Russas-CE, com a finalidade de fundar uma associação, para fins de prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades com materiais recicláveis e a defesa das atividades econômicas sociais e culturais de seus associados, buscando iguais oportunidades de trabalho para todos os associados. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, união estável, catador, portadora carteira de identidade RG:2015085206-6 expedida em 12/08/2015 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.698.033-92, residindo e domiciliado na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas, CEP: 62.200-000. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA brasileiro, solteiro, catador portador da carteira de identidade RG:2008151294-0 expedida em 29/03/2012 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.316.573-39 residente e domiciliado na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas, CEP: 62.200-000. Logo a seguir, foi colocado em discussão o nome da associação e sua sede, ficando aprovado por unanimidade – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Russas – RECINOVAR com o endereço na Av. Dr. Almir Farias, S/N - Universidade – Nova Russas-CE Cep: 62.200-000. O Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, foi aberto o processo de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, apresentado chapa única e aclamada por unanimidade, terão mandato de um ano, contabilizando da presente data até dezesseis de agosto de 2020 onde foram empossados. **Presidente:** Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, união estável, catador, portador da carteira de identidade RG: 2015085206-6 expedida em 12/08/2015 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.698.033-92, residindo e domiciliado na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas, CEP 62.200-000; **Vice-Presidente:** FRANCISCO BRENO PEREIRA FREITAS brasileiro, solteiro, catador, portador da carteira de identidade RG:2017212297-4 expedida em 10/10/2017 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.509.143-75, residente e domiciliado na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas, CEP: 62.200-000; **Secretário:** FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA brasileiro, solteiro, catador portador da carteira de identidade RG:2008151294-0 expedida em 29/03/2012 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.316.573-39 residente e domiciliado na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas, CEP: 62.200-000; **Primeiro Tesoureiro:** JULIETE PEREIRA DE FREITAS brasileira, união estável, catadora, portadora da carteira de identidade RG:2007827952-0, expedida em 16/03/2011 pela SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.441.893-86, residente e domiciliada na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas, CEP: 62.200-000; **Segundo Tesoureiro:** MARIA JUSILENE PEREIRA DE FREITAS brasileira, união estável, catadora, portadora da carteira de identidade RG:2008355512-3 expedida em 14/08/2014, pela SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.686.243-60, residente e domiciliada na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas, CEP 62.200-000. **Primeiro Conselheiro:** ANTONIO JULIANO PEREIRA FREITAS, solteiro, catador, brasileiro, portador da carteira de identidade RG: 623.908.903-69, expedida em 31/03/2016 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.686.243-60, residente e domiciliada na comunidade da Ema – zona rural – Nova Russas, CEP 62.200-000. **Segundo Conselheiro:** FRANCISCA EMIDIA PEREIRA DE FREITAS, brasileira, casada, catadora, portadora da carteira de identidade RG:2136270-91 expedida em 14/08/1991 pela SSP/CE e

Francisca Emidia

Francisco

36-389

inscrita no CPF/MF sob o nº 013.390.803-89, residente e domiciliada na comunidade da Ema - zona rural - Nova Russas CEP: 62.200-000. **Terceiro Conselheiro:** Simone Rodrigues da Silva Freitas, brasileira, união estável, catadora, portador da carteira de identidade RG: 2007098371-7 expedida em 12/04/2008 pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.454.233-57, residente e domiciliado na comunidade da Ema zona rural - Nova Russas, CEP 62.200-000. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE FREITAS declarou encerrada a reunião. Portanto, terminada a reunião, foi lavrada por mim FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, no livro de registro de presença.



Antonio José Pereira de Freitas

Antonio José Pereira de Freitas

CPF: 069.698.033-92

RG: 2015085206-6

Presidente

Francisco Breno Pereira Freitas

Francisco Breno Pereira Freitas

CPF: 091.509.143-75

RG: 2017212297-4

Vice-Presidente

Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

CPF: 610.316.573-39

RG: 2008151294-0

Secretário

Juliete Pereira de Freitas

Juliete Pereira de Freitas

CPF: 057.441.893-86

RG: 2007827952-0

1º Tesoureiro

Maria Jusilene Pereira de Freitas

Maria Jusilene Pereira de Freitas

CPF: 072.686.243-60

RG: 2008355512-3

Segundo Tesoureiro

Antonio Juliano Pereira de Freitas

Antonio Juliano Pereira Freitas

CPF: 623.908.903-69

RG: 2016096703-6

Primeiro Conselheiro

Francisca Emidia Pereira de Freitas

Francisca Emidia Pereira de Freitas

CPF: 013.390.803-89

RG: 2136270-91

Segundo Conselheiro

SAS - CE

Simone Rodrigues da Silva Freitas

Simone Rodrigues da Silva Freitas

CPF: 047.454.233-57

RG: 2007098371-7

Terceiro Conselheiro

Iris Gonçalves Franco

Iris Gonçalves Franco

Advogada

(OAB 36389/CE)



N.º CC 358211	RECONHECIMENTO DE FIRMA	02	Reconheço a(s) assinatura(s) (a) (s) por Autenticidade	
			<u>Simone Rodrigues da Silva Freitas</u>	
O REFERIDO É VERDADE E DOU FF NOVA-RUSSAS - CE				
DATA			28 JUL. 2020	
Válido somente com o selo de Autenticidade				
☒ Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião				
☐ Humberto Carvalho de Santana - Substituto				



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES			
Nº do Atendimento: 20200811000007			
Total Emolun:	118,30	Total FAAD EP:	5,91
Total FERMQUJ:	8,54	Total FRMMP:	5,91
Total Selos:	5,23	Total ISS:	5,91
Valor Total em R\$:		150,99	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado			
Sem Negócio 1: 0,00			
Valor Total em R\$:		150,99	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado		Sem Negócio 1: 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos			
Códigos: 0602, 0603, 0605			
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
Confira o valor do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal		Confira o valor do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal	

Nº 221 Pags. 041v do Protocolo nº C-01
Apresentado, hoje a registro à hora legal, registrado no Livro
Nº A – 10 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 092v/094v sob
o nº de ordem 1.317 Dou fé.
Nova Russas – CE, 11 de Agosto de 2020
FREderico HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIAO E REGISTRADOR

VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

2º Oficial
Nova Russas - Ceará
Maria Aline Martins Gomes
Procuradora Autêntica